



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S, 18 de novembro de 2024.

OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 259/2024.

Referência: Resposta ao OFÍCIO Nº 253/2024/CMAC.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem, respeitosamente, em atendimento ao ofício em epígrafe, prestar as seguintes informações:

- a) O valor limite do abono pecuniário é até R\$2.000,00, sendo que a estimativa para concessão do pagamento é de R\$1.500,00, podendo chegar ao aludido valor de R\$2.000,00, dependendo da arrecadação do mês de novembro do exercício corrente;
- b) O pagamento das verbas rescisórias dos servidores será realizado com a arrecadação do mês de dezembro do exercício corrente.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves-E.S.

Ciente
Em 18/11/2024
Lucia H. Cardoso
Lucia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097

